



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 20/2022

O campus Pinheiral do Instituto Federal do Rio de Janeiro, com sede na Rua José Breves nº550, Centro, na cidade de Pinheiral, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0002-87 neste ato representado pelo Diretor Geral, Marcos Fabio de Lima Miranda, nomeado pela Portaria nº 770 de 21 de maio de 2018, publicada no DOU de 21 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.737.486-98, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico 01/2022 (SRP) – UASG 158485, processo administrativo n.º 23276.000836/2021-84, homologado em 05/05/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Rações e Insumos de Rações, conforme especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome da Empresa: LABORPEC RIO COMERCIAL LTDA	
CNPJ: 05.354.801/0001-79	
Endereço completo: Estrada de Vigário Geral, 372 – pte Vigário Geral – RJ Cep.: 21241-100	
Tel: (21) 3452-8069 / 96419-5675	
E-mail: laborpecrio@gmail.com	
Representante: Itamar Gonçalves Campos - CPF 851.425.067-15	

05.354.801/0001-79 - LABORPEC RIO COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
22	Ração Camundongo	Saco 20,00 KG	34	R\$ 259,3600	R\$ 259,0000	R\$ 8.806,0000

Marca: NUVILAB
Fabricante: QUIMTIA
Modelo / Versão: RAÇÃO CR-1 PARA RATOS E CAMUNDONGOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração autoclavável peletizada para camundongo de laboratório - Marca: Nuvilab - Quimtia
 Composição básica do produto: Milho integral moído, farelo de soja, farelo de trigo, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, cloreto de colina, sulfato de ferro, monóxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de cobre, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobalto, lisina, metionina, BHT. Níveis de garantia por quilograma de produto: Umidade(máx) 125 g/kg Matéria mineral(máx) 90 g/kg Cálcio (min-máx) 10-14 g/kg Proteína bruta (min) 220 g/kg Fibra bruta (máx) 70 g/kg Fósforo (min) 8.000 mg/kg Extrato etéreo (min) 40 g/kg. Vitaminas : Vitamina A (min) 13.000 UI/kg; vitamina D3 (min) 2.000 ui/kg; vitamina E (min) 34 ui/kg; vitamina K3 (min) 3 mg/kg; vitamina B1 (min) 5 mg/kg; vitamina B2 (min) 6 mg/kg; vitamina B6 (min) 7 mg/kg; vitamina B12 (min) 22 mcg/kg; niacina (min) 60 mg/kg; Pantoten.de cálcio (min) 20 mg/kg; ácido fólico (min)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

1 mg/kg; biotina (mín) 0,05 mg/kg; colina (mín) 1.900 mg/kg. minerais: sodio (mín) 2.700 mg/kg; ferro (mín) 50 mg/kg; manganês (mín) 60 mg/kg; zinco (mín) 60 mg/kg; cobre (mín) 10 mg/kg; iodo (mín) 2 mg/kg; selenio (mín) 0,05 mg/kg; cobalto (mín) 1,5 mg/kg; fluor (máx) 80 mg/kg. Aminoácidos: lisina (mín) 12 g/kg; metionina (mín) 4.000mg/kg. Aditivos: BHT 100mg/kg Indicação: Ração pronta para uso, indicado para a alimentação de camundongos e ratos de laboratório. Uso: Administração á vontade, através de comedouros suspensos. Conservação: Conservar o produto em ambiente seco e arejado, sobre estrados, evitando luz e calor excessivos.

23 Serragem	Quilograma	410	R\$ 7,1200	R\$ 7,1000	R\$ 2.911,0000
Marca:		Heynoin			Elliottii
Fabricante:					KM
Modelo	/	Versão:	MARAVALHA	DE	PINUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maravalha de pinus para biotério. Marca: Heynoin Elliottii Branca sem pó, sem odor, sem contaminantes químicos. Madeira enfiada (seca em forno). Produto poderá ser auto-clavado, com espessura de no máximo 1mm. Embalagem: Saco de rafia, embalagem dupla. Produto certificado pelo: IBAMA: 6833115 SERFLOR: 1601010003978 Nome científico - Pinus Elliottii

Total do Fornecedor: R\$
11.717,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Campus Pinheiral/IFRJ – UASG : 158485

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Campus Rio de Janeiro UASG 158502

3.3. Os locais de entrega do órgão gerenciador e dos participantes são os seguintes:

Campus	Endereço	Contato	Setor	Dias e horários
Pinheiral (gerenciador)	Rua José Breves, nº 550, Centro, Pinheiral-RJ. CEP 27197-000	(24) 3356-8215 Email: datep.cpin@ifrj.edu.br / sergio.marinho@ifrj.edu.br	Fábrica de Rações (DATEP)	Segunda a Sexta 7:30h às 10:30h e 13:00h às 16:00h
Rio de Janeiro	Rua Senador Furtado, 121 – Maracanã – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20270-021	(21) 2566-7728 cosaat.cmar@ifrj.edu.br	Coordenação de Segurança e Administração de Ambientes Tecnológicos (CoSAAT)	Segunda a sexta das 09h às 16h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



v. 01/2020

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Pinheiral, 05 de Maio de 2022

Assinaturas

Marcos Fábio de Lima Miranda
Diretor Geral
IFRJ - Campus Pinheiral
Matr. SIAPE: 1.786.035

MARCOS FÁBIO DE LIMA MIRANDA
DIRETOR GERAL
IFRJ CAMPUS PINHEIRAL

Itamar Gonçalves Campos
CPF 851.425.067-15

Representante LABORPEC RIO COMERCIAL LTDA